

Ao Ilustre Sr. Pregoeiro do Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO**

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08, sediada à Rua 104, n.º 74, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.083-300 (**Doc. 02**), vem, por intermédio de sua procuradora que esta subscreve (**Doc. 01**), com fundamentos no Art. 24 do Decreto de n.º 10.024, apresentar seu

ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 28/2022

I. DOS FATOS

Nos termos do que se observa do edital em referência, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, o certame tem como objeto *“Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atenção especializada em Saúde, através de recurso recebido pelo Deputado Federal Delegado Waldir pela Emenda Parlamentar de nº 11170.8880001/21-002 de R\$ 399.352,00, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas do Hospital Municipal Oto Martins Cardoso, conforme quantitativo constante no Termo de Referência, anexo I deste Edital”*.

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre o Edital nº 28/2022 processo administrativo nº 472/2022, que será realizado no dia 20/07/2022 as 09:00hrs. Para podermos ofertar o equipamento mais ideal que atenda às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Senhores, com base no termo de referência do edital, gostaríamos de apresentar o esclarecimento abaixo:

Ponto 1 - O termo de referência especifica:

“BOMBA DE INFUSÃO Equipo Univeral; Possui:Kvo/Bolus/Alarme/Bateria.”

Gostaríamos de sugerir alguns pontos para trazer benefícios ao descritivo à cima onde acarretara na melhoria dos cuidados necessários ao paciente; trazendo uma infusão segura, precisa

e efetiva, sem falsos alarmes. Deverá ser uma Bomba de infusão volumétrica com sistema eletrônico micro processado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais e enterais, através de equipo universal. Equipamento portátil, leve menor que 1,87 kg e compacto. Indicado para situações onde a infusão de medicamentos, sangue e/ou hemoderivados, por via parenteral se requer alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão. Especificações Técnicas: apresentar facilidade em colocar o equipo na bomba de infusão e a pinça corta fluxo deve ser acionada automaticamente sem a necessidade de apertar algum botão ou tecla, ou seja, ao colocar o equipo e fechar a porta do equipamento, automaticamente se tem o travamento da pinça corta fluxo; taxa de infusão de 0,1 a 9.999 ml/h; faixa de volume a ser infundido em passos de 0,1ml em 0,1ml; deve apresentar vazão de 0,1 a 1.200 ml/h no mínimo; KVO de 0,1 até 5,0 ml/h; detecção de ar de 4 níveis; biblioteca de drogas com no mínimo 180 nomes de medicamentos; deve apresentar alça para transporte integrada na parte superior do equipamento; bloqueio do teclado; operações por baterias recarregáveis com capacidade mínima de 4 horas. Alarmes sonoros e indicativos visuais detectando ar na linha, KVO, bateria fraca, oclusão, final da infusão. O descritivo acima, deixa aberto para que muitas camas de várias qualidades diferentes, façam parte do certame, podendo comprometer os cuidados para o paciente.

Ponto 2 - O termo de referência especifica:

“CARRO MACA AVANÇADO Estrutura termoplástico ou similar; Leito em aço inoxidável; Suporte para Soro; Elevação Hidráulica; Colchonete; Capacidade ate 180kg.”

Gostaríamos de sugerir alguns pontos para trazer benefícios ao descritivo à cima onde acarretara na melhoria dos cuidados necessários ao paciente, para um transporte seguro, confortável, que atenda uma capacidade de carga segura , que ao mesmo tempo tenha uma estrutura robusta e durável. A maca hospitalar de transporte, deve possuir altura variável, ideal para exames, tratamento, transferência e recuperação; superfícies lisas para fácil limpeza. Capacidade de carga de no mínimo 180 kg. Altura mínima de 60 cm e máxima de no mínimo 91 cm. Deverá possuir pedais em ambos os lados para ajuste de altura (subir e descer). Respaldo ajustável manualmente por sistema com mola a gás, com ângulo de inclinação de no mínimo 86°. Com duas manoplas

localizadas na cabeceira, com ajuste de altura. Plataforma do colchão em duas seções de baquelite. Sistema de sustentação do tampo com 04 braços articulados, sendo dois na área da cabeceira e outros dois na área da peseira para melhor distribuição de peso e maior estabilidade ao transportar o equipamento. Rodas anti-estáticas de o mínimo 20 cm de diâmetro. Possuir grades laterais em ambos os lados em aço inoxidável abatíveis verticalmente. Sistema de freios ativados através de pedais localizados sobre as rodas da maca. Base apta a receber os pertences do paciente. Comprimento total de no mínimo 210 cm, largura total com as grades abaixadas de no mínimo 76 cm. Superfície do paciente de no mínimo 67cm. Tampo da maca apoiado sobre quatro braços articulados. Deve acompanhar colchão com no mínimo 65mm de altura, fixado ao tampo por sistema de velcro, com capa e suporte de soro. O equipamento deve ser de fácil limpeza e desinfecção. A empresa vencedora deverá possuir assistência técnica local. O descritivo do edital, deixa aberto para que muitas macas de várias qualidades diferentes, façam parte do certame, podendo comprometer os cuidados para o paciente.

Ponto 3 - DA CITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

24	01	Und	<p>BISTURI ELÉTRICO (a partir de 151w)</p> <ul style="list-style-type: none"> -Gerador com potência de 300w, microcontrolado por microprocessadores, capaz de ler impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte. -Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com uso de eletrodos de ECG; - Os controladores de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d'água com leitura digital de potência. -Modos de operação no mínimo: bipolar, monopolar; -Especificação mínima do gerador: Corte puro (300w), Blend (130w), Coagulação (120w) e bipolar (70w). -Deve possuir regulador de alarme sonoro. -Deve ser compatível com sistema de gás carbonico 	R\$50.159,41	R\$50.159,41
----	----	-----	--	--------------	--------------

Após análise deste EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2022, de Corumbáiba de Goiás, foi constatado que o equipamento descrito no item 24 - BISTURI

ELÉTRICO (a partir de 151w), encontra-se incompleto e inutilizável, por falta de itens essenciais para funcionamento e uso imediato.

Para funcionamento mínimo do equipamento, o ideal é que o mesmo possua os seguintes itens:

Gerador eletrocirúrgico, (01) Pedal monopolar, (01) Pedal bipolar, (01) Cabo de placa, (05) placa descartáveis, (05) canetas monopolares descartáveis, carro de transporte.

A nossa solicitação visa melhorar as possibilidades de equipamentos, custo-benefício, configurações de alta tecnologia, a serem ofertados neste pregão. Se o nosso pedido for acatado, existirá uma melhoria muito significativa das opções ofertadas. Assim poderão participar empresas com equipamentos que atendem à todas as tecnologias solicitadas no termo de referência.

Desta forma, pedimos maiores esclarecimento na questão da composição do equipamento, ou seja, “acessórios necessários para funcionamento e uso imediato do equipamento em ambiente cirúrgico”.

Ressaltamos que estas sugestões trazem ao órgão maior credibilidade e possibilidade de adesão de produtos de alta qualidade e segurança para melhor atender as demandas do estabelecimento.

DA ADEQUAÇÃO

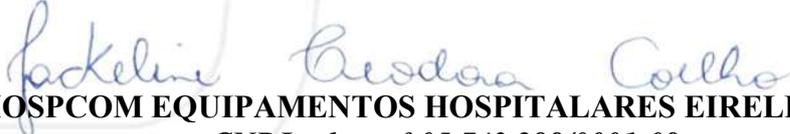
A HOSPCOM apresenta sugestão de adequação das especificações técnicas, visando melhorias na aquisição de produtos de melhor qualidade por parte da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**, nessas sugestões estão presentes dados que trazem maior segurança ao paciente e melhorias na avaliação do quadro do mesmo através de equipamentos com qualidade superior às solicitadas no termo de referência atual, porém equiparadas quanto ao custo/benefício dos recursos disponíveis para a aquisição nesta contratação, assim nivelando a ampla concorrência e equipamentos de melhores condições de operação.

II. DO PEDIDO

Ante o exposto, **REQUER** seja recebido o presente pedido de **Esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 28/2022** para adequações técnicas no termo de referência conforme esclarecimentos referentes as especificações dos itens solicitados para a aquisição de equipamentos com as tecnologias necessárias no atendimento eficiente para os fins solicitados e também para que se eleve o nível dos produtos que pleitearão a concorrência.

*Termos em que
Pede e espera deferimento.*

Goiânia, 14 de julho de 2022.


HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08
p.p Jackeline Teodora Coelho RG: 685.950 SSP/TO CPF: 015.305.151-57
email: licitacao@hospcom.net / ana.fagundes@hospcom.net

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 14/02/1974, portador da cédula de identidade nº 3.109.409, expedida por SSP – GO em 21/01/2014 e do CPF(MF) nº 633.403.561-49, residente e domiciliado na Rua Araçu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP 74.884-542, filho de Washington Luiz Coelho e Iraídes Fleury Coelho.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida na Rua 104, nº 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.083-300, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52600588630, registro em 21/11/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.743.288/0001-08, resolve promover a presente Alteração do Ato Constitutivo, obedecendo o que dispõe a IN Drei 81/2020 ANEXO 3 ITEM 4.12.3, mediante as seguintes cláusulas.

I – DA CRIAÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Criação da Filial

A partir desta data fica estabelecida a criação da 1ª (primeira) filial, situada na SIG, Quadra: 6, Lote: 1245, Zona Industrial, na cidade de Brasília – DF, Cep: 70.610-460.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social

O objeto social da filial será a exploração de serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados CNAE (33.12.1/03), Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02), Instalação de máquinas e equipamentos industriais CNAE (33.21.0/00), Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura CNAE (61.90.6/99), Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica CNAE (62.09.1/00).

Consolidação do Ato Constitutivo

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial e Título do Estabelecimento

A empresa gira sob o nome empresarial de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, e adota como nome de fantasia a expressão **HOSPCOM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Endereço da Sede e Filiais

A empresa possui Matriz e 1 (uma) Filial constituída, onde recebe as comunicações de estilo, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Matriz – Goiânia/GO - Tem sua sede na Rua 104, nº 74, Setor Sul, CEP 74.083-300, Goiânia - GO, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52600588630, registro em 21/11/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.743.288/0001-08**

Filial 01 – Brasília/DF - na SIG, Quadra: 6, Lote: 1245, Zona Industrial, na cidade de Brasília – DF, Cep: 70.610-460.

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital

O Capital Social é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), representado por 1 (uma) quota de valor nominal de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, cuja quota fica assim demonstrada:

TITULAR	PARTICIPAÇÃO %	N. DE QUOTAS	VALOR R\$
Weverton Luiz Coelho	100	1	720.000,00
TOTAIS	100	1	720.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Objeto da Matriz e Filial

A Matriz tem por objetos sociais:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE

(46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00).

A Filial tem por objetos sociais:

serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos, eletroterapêuticos e de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados CNAE (33.12.1/03), Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02), Instalação de máquinas e equipamentos industriais CNAE (33.21.0/00), Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura CNAE (61.90.6/99), Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica CNAE (62.09.1/00)

CLÁUSULA QUINTA - Duração e Início das Atividades

O prazo de duração das atividades é indeterminado, a empresa iniciou suas atividades em 23 de junho de 2003.

CLÁUSULA SEXTA - Data de Encerramento do Exercício

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Administração

A administração da empresa é exercida pelo seu titular, **Sr. WEVERTON LUIZ COELHO**, já qualificado, o qual fará uso da firma isoladamente e que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA - Declaração do Titular

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA - Declaração de Desimpedimento para o Exercício da Administração

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1º do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante decisão do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Legislação Aplicável

Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro

Para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento, fica eleito o foro da cidade de Goiânia -GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Para que surta os efeitos legais, assina o presente instrumento digitalmente, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de Goiás-GO.

Goiânia-GO, 03 de Maio de 2021.

WEVERTON LUIZ COELHO
Titular

Dr. BRUNA OLIVEIRA TAVARES
OAB - GO 60.026
Advogada



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63340356149	WEVERTON LUIZ COELHO
70123283124	BRUNA OLIVEIRA TAVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 10:25 SOB Nº 20215788850.
PROTOCOLO: 215788850 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103547531. CNPJ DA SEDE: 05743288000108.
NIRE: 52600588630. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2021.
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 3291
FOLHA 012
PROTOCOLO 00730979

1º Traslado

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO
que outorga
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
em favor de
JACKELINE TEODORA COELHO
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos esta pública procuração bastante virem, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (11/05/2022), neste 4º TABELIONATO DE NOTAS da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás - CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado à Rua 9, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Jamily Escher Graziani, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como Outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro à Rua 104, nº 74, Setor Sul, nesta Capital, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 05.743.288/0001-08, neste ato representada por seu titular WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.109.409 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 633.403.561-49, endereço eletrônico <weverton@hospcom.net>, com endereço profissional na Rua 104, nº 74, Setor Sul, nesta Capital, conforme consta da 1ª alteração e consolidação contratual arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número 20201213613, cuja cópia fica arquivada nestas Notas; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **JACKELINE TEODORA COELHO**, brasileira, divorciada, supervisora de licitação, portadora da Cédula de Identidade nº 685950 SSP/TO, inscrita no CPF/ME sob o nº 015.305.151-57, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Mercês, quadra 107, lote 25, Jardim Alto Paraíso, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, **a quem confere os seguintes poderes**: para o fim especial de promover a participação da Outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar contratos, desistir, enfim, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, enfim praticar todos os demais atos aos fins deste mandato, **NÃO podendo substabelecer. A procurador NÃO terá poderes para efetuar qualquer recebimento, dar quitação, fazer acordo em relação aos direitos financeiros da outorgante. O presente mandato é outorgado por prazo determinado de 02 (dois) anos, a contar da data de sua lavratura. Os dados contidos neste Instrumento foram fornecidos por declaração e conferidos pela outorgante, ficando ela responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando expressamente estas Notas de quaisquer responsabilidades, agora e sempre por tais informações.** E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento **SOB MINUTA**, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. (a.a.) **WEVERTON LUIZ COELHO. Traslada em seguida. De tudo, dou fé.** Eu, Jamily Escher Graziani, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custo total de lavratura: R\$ 133,59; Emolumentos: R\$ 80,14, Taxa Judiciária: R\$ 17,42, Estado: R\$ 2,40, Funpes: R\$ 1,92, Funesp: R\$ 6,21, Funemp: R\$ 2,40, Funcomp: R\$

Nº IA033742

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89451105229240948079>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89451105229240948079-1
Data: 11/05/2022 16:17:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38714-1MNJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:27:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Traslado

2,40, Funproge: R\$ 1,60, Fundepeg: R\$ 1,00, Adv Dativos: R\$ 1,60, Iss: R\$ 4,01, Fundesp: R\$ 8,01, Fundaf: R\$ 1,00, Femal: R\$ 2,00, Fesacoc: R\$ 0,20, Fecad: R\$ 1,28, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 00772205095636623480056, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: 14:21.




Family Escher Graziani
Escrevente

HOSPCOM Assinado de forma
EQUIPAMENTOS digital por HOSPCOM
EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES HOSPITALARES
EIRELI:05743288 EIRELI:05743288000108
000108 Dados: 2022.05.11
16:00:07 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:27:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2022 16:58:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89451105229240948079-1 a 89451105229240948079-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5f2dc9aca0faf7ffa790ddf54fb1c8c7cc4ea2f3036f1d0b3766695438c1bb9194635192af4ea69ce99d64266eed1f48e5900d7dfcf6c1d96ce4a603ed738



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

